JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1137025-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/231774-4

JUCERJA

Útimo arquivamento:

-

NIRE: 33.2.1137025-5

EKKO PARTICIPAÇÕES S/A

Boleto(s):

Hash: 8C061AD8-6062-470A-A834-CA300886E2A8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	656,00	656,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

EKKO PARTICIPAÇÕES S/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33300342818	41.988.518/0001-62	Avenida Perimetral BRIGADEIRO LIMA E SILVA 1204	JARDIM 25 DE AGOSTO	Duque de Caxias	RJ
00004810059	41.988.518/0001-62	Avenida Perimetral BRIGADEIRO LIMA E SILVA 1204	JARDIM 25 DE AGOSTO	Duque de Caxias	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 17/03/2022 e arquivado em 18/03/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 18

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1137025-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/231774-4 14/03/2022 15:37:04

JUCERJA

Último arquivamento:

33211370255 - 18/05/2021

NIRE: 33.2.1137025-5

EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA

Boleto(s): 103985316

Hash: 8C061AD8-6062-470A-A834-CA300886E2A8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	656,00	656,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xxx	xxxx

EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.204, Sala 803 - Parte, Jardim 25 de Agosto, CEP 25071-182
Duque de Caxias/RJ
C.N.P.J. nº 41.988.518/0001-62 NIRE nº 332.1137025-5

REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS
ATA DE APROVAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (30/12/2021), JOSÉ EDUARDO DIAS ALMEIDA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 04677455-0 Detran/RJ, inscrito no CPF sob nº 770.399.717-04, residente e domiciliado na Avenida General San Martin, nº 424, Apt.º 101, Leblon, CEP 22441-013, Rio de Janeiro/RJ, e ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE LIMA MARCONDES SALGADO, brasileiro, engenheiro civil, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 005978546-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 820.366.677-91, residente e domiciliado na Rua Sambaiba, nº 68, Apt.º 102, Leblon, CEP 22450-140, Rio de Janeiro/RJ, únicos titulares e representando 100% (cem por cento) do Capital Social da empresa EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.204, Sala 803 - Parte, Jardim 25 de Agosto, CEP 25071-182, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 41.988.518/0001-62, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE nº 332.1137025-5 de 18/05/2021, resolvem, por livre manifestação de vontade, alterar o vigente Ato Constitutivo, mediante as seguintes disposições:

MESA: O Sr. José Eduardo Dias Almeida, o qual convidou o Sr. Antonio Carlos Nogueira de Lima Marcondes Salgado para secretariar a reunião.

I - Inicialmente, promove-se o **aumento** do Capital Social da sociedade em R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), em moeda corrente nacional, neste ato, passando de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante as seguintes subscrições dos sócios: **A)** JOSÉ EDUARDO DIAS ALMEIDA promove o aumento e integralização de R$ 69.269,00 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais) e **B)** ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE LIMA MARCONDES SALGADO promove o aumento e integralização de R$ 29.731,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e um reais). Com a alteração, o Capital Social ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR TOTAL R$
JOSÉ EDUARDO DIAS ALMEIDA	70.000	70.000,00
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE LIMA MARCONDES SALGADO	30.000	30.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

II - Em seguida, reuniram-se os sócios, representando 100% (cem por cento) do Capital Social, em REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS, sendo estes JOSÉ EDUARDO DIAS ALMEIDA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 04677455-0 Detran/RJ, inscrito no CPF sob nº 770.399.717-04, residente e domiciliado na Avenida General San Martin, nº 424, Apt.º 101, Leblon, CEP 22441-013, Rio de Janeiro/RJ, com 70% (setenta por cento) de participação; e ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE LIMA MARCONDES SALGADO, brasileiro, engenheiro civil, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 005978546-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 820.366.677-91, residente e domiciliado na Rua Sambaiba, nº 68, Apt.º 102, Leblon, CEP 22450-140, Rio de Janeiro/RJ, com 30% (trinta por cento) de participação; para aprovarem e deliberarem, de forma unânime e sem ressalvas, com as prerrogativas dos artigos 1.113

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

e 1.114, ambos da Lei nº 10.406/2002 e artigos 220 e 221, ambos da Lei nº 6.404/1976, pela TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, sendo certo que a transformação de tipo societário ora aprovada não importará em solução de continuidade da Companhia, a qual continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, mediante as seguintes disposições:

III - O Capital Social da empresa, em moeda corrente no país, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizado em moeda corrente, então dividido em 100.000 (cem mil), quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, passará a ser dividido em 100.000 (cem mil) Ações Ordinárias Nominativas, em Classe Única, na forma dos artigos 16 e 20, ambos da Lei nº 6.404/1976, sem valor nominal; dando cada Ação o direto a um voto nas deliberações societárias, mantendo-se a atual participação societária detida pelos sócios, tudo conforme lista de conversão que constitui o Anexo I à presente ata.

IV - A sociedade permanecerá estabelecida na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.204, Sala 803 - Parte, Jardim 25 de Agosto, CEP 25071-182, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 41.988.518/0001-62., passando a ter a denominação social de EKKO PARTICIPAÇÕES S/A

V - A sociedade manterá como objetivo social as seguintes atividades: A aquisição de participação acionária e participação direta ou indireta em qualquer sociedade, companhia ou empreendimento criado ou a ser criado por quais meios, alianças, contribuições, fusões, subscrição de ações, títulos ou outros valores imobiliários, relacionadas à atividade de coleta, saneamento, reciclagem, transporte, tratamento, destinação e disposição final de produtos e/ou resíduos perigosos e não perigosos, resíduos sólidos urbanos, de lixo urbano, resíduos industriais, materiais reciclados e demais atividades relacionadas exercidas em todo o território nacional.

VI - A sociedade passará a ter natureza jurídica de SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, passando a ser regida pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, ficando dispensada de efetuar o depósito previsto no artigo 80, III, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista que o Capital Social, em moeda corrente no país, encontra-se integralizado em seu total.

VII - A Reunião Geral delibera pela designação e nomeação, para a gestão do exercício da administração no período de 30/12/2021 a 30/04/2024, com remuneração global anual de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), os seguintes componentes da DIRETORIA EXECUTIVA:

Diretor Presidente - GUILHERME CARVALHO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 202566550 DIC/RJ, inscrito no CPF sob nº 135.998.047-45, residente e domiciliado na Rua General Urquiza, nº 235, Apt.º 103, Leblon, CEP 22431-040, Rio de Janeiro/RJ. O Diretor Presidente adotará, nas operações empresariais e comerciais, a titulação de CEO (Chief Executive Officer);

Diretor Financeiro - ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE LIMA MARCONDES SALGADO, brasileiro, engenheiro civil, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 005978546-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 820.366.677-91, residente e domiciliado na Rua Sambaiba, nº 68, Apt.º 102, Leblon, CEP 22450-140, Rio de Janeiro/RJ. O Diretor Financeiro adotará, nas operações empresariais e comerciais, a titulação de CFO (Chief Financial Officer); e

Diretor Operacional - GABRIEL CARVALHO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, maior nascido em 04/07/1997, portador da carteira de identidade nº 27.754.311-2 Detran/RJ e CPF nº 175.090.187-06, residente e domiciliado na Rua General San Martin, nº 424, Apt.º 101, Leblon, CEP 22441-013, Rio de Janeiro/RJ. O Diretor Operacional adotará, nas operações empresariais e comerciais, a titulação de COO (Chief Operating Officer).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 04/18

VIII - Os Diretores ora eleitos, empossados neste ato, declaram, expressamente, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Termos de Posse, que constituem o Anexo III à esta ata.

IX - A Assembleia Geral aprova, sem restrições e de forma unânime, o ESTATUTO SOCIAL que constitui o Anexo II desta Ata, devidamente rubricado e assinado pelos componentes de seu quadro acionário.

X – Os acionistas determinam que as publicações da Companhia deverão observar o disposto no artigo 294 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterado pela Lei Complementar 182, de 1º de junho de 2021.

XI - Os acionistas dão por efetivamente transformada a Companhia em sociedade anônima, sob a denominação de "EKKO PARTICIPAÇÕES S.A.", com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo à Diretoria da Companhia proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que reaberta, lida, conferida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

Duque de Caxias/RJ, 30 de dezembro de 2021.

10º OFÍCIO DE NOTAS

José Eduardo Dias Almeida

10º OFÍCIO DE NOTAS

Antonio Carlos Nogueira de Lima Marcondes Salgado

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE LIMA MARCONDES.....
SALGADO; JOSE EDUARDO DIAS ALMEIDA.....
.....
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022. Em test da verdade
Conf. Por Fernando de Lima Damasceno - 94122162
Emolumentos: R$ 13,78 TJ+Fundos: R$ 5,45 Total: R$ 19,40
Selo: EEAL54900-RCW, EEAL54901-REK 088559
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico AF92115

10º OFÍCIO DE NOTAS
Fernando de Lima Damasceno
Substituto do Tabelião
Mat. 94122162

Visto do Advogado:

Mariana Sarmento Meneghetti
OAB/RJ 111.864

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ANEXO I À ATA DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA." EM SOCIEDADE ANÔNIMA, SOB A DENOMINAÇÃO DE "EKKO PARTICIPAÇÕES S.A.", REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Lista de conversão de quotas da EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA. em ações da EKKO PARTICIPAÇÕES S.A.

Em virtude da transformação da "EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA." em sociedade anônima, sob a denominação de "EKKO PARTICIPAÇÕES S.A.", as 100.000 (cem mil) quotas representativas do capital social da sociedade, totalmente subscritas, foram convertidas em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, detidas pelos mesmos sócios, na mesma quantidade e proporção das quotas por eles então possuídas:

Sócios	Quotas Detidas	Ações Ordinárias Recebidas
José Eduardo Dias Almeida	70.000	70.000
Antonio Carlos Nogueira de Lima Marcondes Salgado	30.000	30.000
Total	100.000	100.000

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021.

Autenticação da Mesa:

10º OFÍCIO DE NOTAS

José Eduardo Dias Almeida
Presidente

Antonio Carlos Nogueira de Lima Marcondes Salgado
Secretário

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE LIMA MARCONDES.....
SALGADO; JOSE EDUARDO DIAS ALMEIDA.....
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022 Em test. ____ da verdade
Conf. Por Fernando de Lima Damasceno - 9412162
Emolumentos: R$ 13,78 TJ+Fundos: R$ 2,45 Total: R$ 19,40
Selo: EEAL54898-RXU, EEAL54899-RIX
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
10º OFÍCIO DE NOTAS
Fernando de Lima Damasceno
Escrevente Autorizado do Tabelião
Mat. 9412162

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 06/18

ANEXO II À ATA DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA." EM SOCIEDADE ANÔNIMA, SOB A DENOMINAÇÃO DE "EKKO PARTICIPAÇÕES S.A.", REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTATUTO SOCIAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 07/18

ANEXO III À ATA DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA." EM SOCIEDADE ANÔNIMA, SOB A DENOMINAÇÃO DE "EKKO PARTICIPAÇÕES S.A.", REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

TERMOS DE POSSE DOS DIRETORES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 08/18

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Art. 1º - A denominação da Companhia é **EKKO PARTICIPAÇÕES S.A.** e deverá ser regida por este Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, se houver, e pelas disposições legais aplicáveis, especialmente pela Lei nº 6.404/1976 ("Companhia").

Art. 2º - A **sede** da Companhia está localizada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.204, Sala 803 - Parte, Jardim 25 de Agosto, CEP 25071-182, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outras instalações em qualquer lugar do país ou no exterior mediante deliberação da Diretoria Executiva para esse efeito.

Art. 3º - A Companhia tem por **objetivo social** as seguintes atividades: a aquisição de participação acionária e participação direta ou indireta em qualquer sociedade, companhia ou empreendimento criado ou a ser criado por quais meios, alianças, contribuições, fusões, subscrição de ações, títulos ou outros valores imobiliários, relacionadas à atividade de coleta, saneamento, reciclagem, transporte, tratamento, destinação e disposição final de produtos e/ou resíduos perigosos e não perigosos, resíduos sólidos urbanos, de lixo urbano, resíduos industriais, materiais reciclados e demais atividades relacionadas exercidas em todo o território nacional. CNAE principal 64.63-8/00.

Art. 4º - A Companhia terá natureza jurídica de Sociedade Anônima de Capital Fechado e terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O Capital Social da Companhia, subscrito e integralizado é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado, em seu total, por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 6º - Cada ação ordinária confere ao seu detentor o direito a 01 (um) voto na Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 7º - Na proporção das suas respectivas participações, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações decorrentes de aumento do capital da Companhia. Deverá ser observado prazo de decadência de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA DE ACIONISTAS

Art. 8º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá ser realizada, ordinariamente, nos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia, este Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, se houver ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas deverão ser presididas pelo Acionista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 09/18

indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar um secretário convidado entre os presentes

Art. 9º - Compete à Assembleia Geral de Acionistas, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei:

(i) eleger e destituir os membros da Diretoria, e fixar as suas atribuições, observado o que a respeito dispuserem este Estatuto, o Acordo de Acionistas, conforme o caso, e a lei;
(ii) aprovar e alterar o orçamento anual e o plano anual de desenvolvimento e investimento da Companhia;
(iii) acompanhar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, dentre outros atos;
(iv) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras da Companhia;
(v) aprovar a abertura ou o fechamento de escritórios, estabelecimentos, agências ou filiais da Companhia;
(vi) examinar e opinar sobre qualquer assunto relativo às atividades da Companhia, que possa vir a afetá-la, e determinar a ação a ser seguida em cada caso pela Diretoria;
(vii) deliberar sobre a distribuição de dividendos;
(viii) orientar a Diretoria na condução geral dos negócios das controladas da Companhia, devendo ser consultada previamente à tomada de decisões, pela Diretoria, em assuntos relacionados às controladas cujas matérias constem deste Artigo;
(ix) aprovar a contratação de serviços entre a Companhia e seus acionistas, suas sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, nas condições previstas no Acordo de Acionistas;
(x) manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando solicitado pela Diretoria;
(xi) aprovar as alterações significativas no modelo de gestão e/ou na estrutura organizacional da Companhia e/ou de suas controladas;
(xii) aprovar a obtenção de empréstimo ou financiamento tomado pela Companhia em montante superior ou igual a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma única transação ou uma série de transações;
(xiii) aprovar o oferecimento de bens da Companhia em garantia de obrigações de terceiros, independentemente de valor, ou, com relação a obrigações da própria Companhia, quando em montante superior ou igual a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma única transação ou uma série de transações;
(xiv) aprovar a compra, o arrendamento ou a alienação de bens constantes do ativo permanente da Companhia em montante superior ou igual a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma única transação ou uma série de transações;
(xv) aprovar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, administradores e/ou acionistas, quando em montante superior ou igual a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma única transação ou uma série de transações;
(xvi) aprovar a liberação ou perdão, por parte da Companhia, de qualquer débito ou obrigação que qualquer terceiro tenha com ela, bem como aprovar os lançamentos contábeis às baixas ou retificações de valores ativos;
(xvii) aprovar a celebração de qualquer acordo, contrato, documento, instrumento relativo a investimentos, empréstimos, cujo valor, isoladamente ou cumulativamente, exceda a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
(xviii) aprovar a propositura pela Companhia de qualquer medida ou ação, administrativa ou judicial ou extrajudicial, contra qualquer parte, que não seja no curso normal dos negócios ou que seja considerada relevante para os negócios da Companhia; e
(xix) aprovar a contratação e substituição de auditores externos, conforme o caso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 10/18

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO
Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Art. 10 - A administração da Companhia é de responsabilidade da **Diretoria Executiva**, com os atributos previstos em Lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, se houver.

§1º - Os administradores da Companhia não são obrigados a prestar caução.

§2º - Os administradores da Companhia serão empossados no cargo mediante a assinatura, em até 30 (trinta) dias após sua nomeação, de um termo de posse lavrado no livro próprio ou ata específica.

§3º - Qualquer ato de qualquer administrador da Companhia que envolvê-la em obrigações relacionadas a negócios ou operações estranhos ao objeto social será nulo e sem efeito e são expressamente proibidos e serão considerados nulos, sem efeito e inválidos com relação à Companhia, salvo se especificamente autorizado pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 11 - Qualquer órgão da administração se reunirá validamente, conforme for aplicável, mediante o comparecimento da integral de seus membros e deliberará mediante o voto afirmativo da maioria dos presentes, salvo se for previsto de outra forma no presente Estatuto e/ou no Acordo de Acionistas arquivado na Companhia.

§1º - A convocação prévia de reuniões como condição para sua validade será desnecessária sempre que todos os membros do órgão pertinente estiverem presentes na reunião. Os administradores serão considerados presentes sempre que eles proferirem seu voto (a) por meio de uma procuração outorgada a outro membro, que deverá ser acompanhada por instruções de voto ou conter essas instruções, (b) por meio de um voto prévio por escrito e/ou (c) pelo voto enviado por fax, e-mail ou outros meios, por escrito.

§2º - As reuniões dos órgãos da administração poderão ser realizadas por teleconferência, videoconferência ou quaisquer outros meios de comunicação que permitam a identificação do membro e a comunicação simultânea com os outros membros presentes na reunião.

§3º - Os membros dos órgãos da administração, que não puderem participar de uma reunião, poderão encaminhar à Diretoria Executiva um instrumento que indique explicitamente seu voto, que deverá ser contado para determinação de *quorum*, porém, sempre que um administrador conceder a outro administrador poderes para votar em seu nome, a procuração pertinente deverá conter as instruções de voto do outorgante.

§4º - Não obstante as disposições deste Capítulo, uma reunião dos órgãos da administração será válida se todos os seus respectivos membros estiverem nela presentes.

Seção II - Diretoria Executiva

Art. 12 - A Diretoria Executiva é composta por **03** (três) **membros**, acionistas ou não, residentes no Brasil, que deverão ser nomeados em Assembleia Geral de Acionistas, sendo **01** (um) **Diretor Presidente**, **01** (um) **Diretor Operacional** e **01** (um) **Diretor Financeiro**.

§1º - O mandato dos Diretores é de 36 (trinta e seis) meses, sendo permitida a reeleição. Os Diretores deverão permanecer no cargo até que os novos Diretores eleitos sejam investidos em seus cargos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 11/18

§2º - O **Diretor Presidente** adotará, nas operações empresariais e comerciais, a titulação de **CEO** (**Chief Executive Officer**); o **Diretor Operacional** adotará, nas operações empresariais e comerciais, a titulação de **COO** (**Chief Operating Officer**); e o **Diretor Financeiro** adotará, nas operações empresariais e comerciais, a titulação de **CFO** (**Chief Financial Officer**).

Art. 13 - Dentro dos limites estabelecidos por lei, por este Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, se houver, a Diretoria Executiva é, neste ato, investida de poderes administrativos gerais que possibilitem a prática de todos os atos necessários para as operações regulares e diárias da Companhia, com a intenção de cumprir seu objeto social.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva terá, especificamente, as seguintes funções:

a) orientar, coordenar e supervisionar as atividades específicas colocadas sob sua responsabilidade;
b) apresentar à Assembleia Geral de Acionistas o Relatório da Diretoria Executiva e as demonstrações financeiras previstas pelas leis aplicáveis, junto com o parecer do Conselho Fiscal, se estiver em exercício;
c) estabelecer a orientação geral para os negócios da Companhia e suas políticas comerciais e financeiras;
d) propor à Assembleia Geral de Acionistas a destinação dos lucros do exercício social, sujeito às disposições legais e às disposições deste Estatuto;
e) cumprir os deveres específicos atribuídos a ela mediante uma deliberação para esse fim da Assembleia Geral de Acionistas; e
f) Aprovação do plano de negócios inicial ou quaisquer aditamentos ou modificações.

Art. 14 - A representação da Companhia para a prática de todos os atos e assinatura de todos os documentos que criam obrigações para a Companhia ou liberam terceiros da responsabilidade para com a Companhia, se dará pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo Único - A Companhia poderá outorgar procurações mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores; o instrumento pertinente deverá declarar de forma clara e explícita os poderes ali outorgados. As procurações outorgadas pela Companhia vigorarão por um período de no máximo 02 (dois) anos e permitirão o substabelecimento de poderes, exceto as procurações outorgadas a advogados, que poderão ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento de poderes, desde que poderes iguais sejam reservados ao outorgante.

Art. 15 - A Diretoria Executiva deverá realizar reuniões sempre que for necessário e registrar as respectivas atas no livro próprio, deliberando os temas de sua competência por maioria de seus membros.

Art. 16 - Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, o Diretor Financeiro deverá acumular temporariamente as suas funções.

§1º - No caso de uma vaga na Diretoria Executiva, o procedimento mencionado no *caput* deste artigo deverá ser observado, e a substituição temporária deverá permanecer até a posse definitiva no cargo do diretor eleito pela Assembleia Geral de Acionistas.

§2º - Além da morte e renúncia de um Diretor, o cargo de Diretor será considerado vago caso qualquer Diretor deixe de exercer suas funções por 90 (noventa) dias consecutivos.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Art. 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com os poderes e atributos previstos em lei, que poderá ser instalado por decisão de acionistas em Assembleia Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

de Acionistas.

Art. 18 - O Conselho Fiscal deverá ser composto de 03 (três) membros em exercício e um número igual de suplentes, eleitos e passiveis de destituição a qualquer momento pela Assembleia Geral de Acionistas.

§1º - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser completamente independentes com relação aos Acionistas e eleitos de acordo com as disposições do §4º do artigo 161 da Lei 6.404/76, e deverão ser empossados no cargo mediante sua assinatura no livro próprio da Companhia.

§2º - Cada membro do Conselho Fiscal terá o mandato vigente e exercerá seu cargo até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição.

§3º - Os membros do Conselho Fiscal deverão estar sujeitos às mesmas obrigações e proibições impostas por lei e por este Estatuto Social aos administradores da Companhia.

Art. 19 - O Conselho Fiscal se reunirá sempre que for necessário de acordo com a lei, e revisará as demonstrações financeiras da Companhia, no mínimo, trimestralmente.

§1º - Independentemente de qualquer formalidade, uma reunião na qual todos os membros do Conselho Fiscal participarem, deverá ser considerada devidamente convocada.

§2º - O Conselho Fiscal deverá agir validamente pela maioria absoluta dos votos.

Art. 20 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal deverá ser estabelecida pela Assembleia Ordinária de Acionistas que os eleger de acordo com o §3º do artigo 162 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Art. 21 - Os exercícios sociais deverão coincidir com os anos civis e ser encerrados em 31 de dezembro de cada ano, em cuja data o balanço e as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser preparados para publicação e apresentação para a Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 22 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social, a Diretoria Executiva deverá apresentar à Assembleia Ordinária de Acionistas uma proposta sobre a distribuição do lucro líquido do exercício social, após a dedução dos valores mencionados no artigo 190, ajustado para fins de cálculo de dividendos de acordo com o artigo 202, ambos da Lei 6.404/76, e com a devida consideração às deduções descritas nos parágrafos seguintes.

§1º - Dos lucros de cada exercício social, deverão ser deduzidas, antes de qualquer participação nos lucros, quaisquer prejuízos acumulados e as provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro.

§2º - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

a) A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1º do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;

b) A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital; e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 13/18

c) a parte restante do lucro líquido, se houver, poderá ser alocada de acordo com a decisão da Assembleia Geral.

§3º - Mediante uma proposta da Diretoria Executiva, a Companhia poderá preparar balanços patrimoniais intermediários e distribuir dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, com base nos lucros acumulados ou nas reservas de lucros declarados nos balanços patrimoniais anuais ou intermediários da Companhia.

§4º - A Diretoria Executiva poderá, em qualquer momento, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, declarar juros sobre capital próprio, que deverão ser líquidos de impostos e calculados como dividendo obrigatório mínimo antecipado.

§5º - Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

Art. 23 - Exceto conforme deliberado de outra forma pela Assembleia Geral de Acionistas e/ou pela Diretoria Executiva, conforme for aplicável, o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e distribuição de ações originadas de aumento de capital social deverão ser realizados em 60 (sessenta) dias após sua declaração.

CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO

Art. 24 - Com a devida observação às disposições deste **Estatuto** e dos **Acordos de Acionistas** arquivados na Companhia, a Companhia poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, e a Assembleia Geral de Acionistas deverá eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá operar durante esse período com a devida consideração às formalidades legais.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - Os casos não mencionados neste Estatuto Social deverão ser resolvidos pela Assembleia Geral de Acionistas e regidos de acordo com as disposições da Lei de Lei 6.404/76, com a devida observação às disposições contidas nos **Acordos de Acionistas** arquivados na Companhia.

Art. 26 - A Companhia estará obrigada pelos **Acordos de Acionistas** arquivados em sua sede, se houver, e o registro das transferências de ações e o cálculo de votos proferidos na Assembleia Geral de Acionistas ou na reunião da Diretoria Executiva de forma contrária aos seus termos estão proibidos, sendo considerados nulos e inválidos perante a Companhia e seus acionistas.

VISTO do ADVOGADO:

Mariana Sarmento Meneghetti
OAB/RJ 117844

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

EKKO PARTICIPAÇÕES S/A

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.204, Sala 803 - Parte, Jardim 25 de Agosto, CEP 25071-182
Duque de Caxias/RJ C.N.P.J. nº 41.988.518/0001-62

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA

Em conformidade com as prerrogativas do Estatuto Social da companhia denominada **EKKO PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.204, Sala 803 - Parte, Jardim 25 de Agosto, CEP 25071-182, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 41.988.518/0001-62, os acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social deliberaram pela nomeação, para a gestão do exercício da administração no período de **30/12/2021** a **30/04/2024**, que toma **POSSE,** neste ato, para o cargo de **Diretor Financeiro** - **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE LIMA MARCONDES SALGADO**, brasileiro, engenheiro civil, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 005978546-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 820.366.677-91, residente e domiciliado na Rua Sambaiba, nº 68, Apt.º 102, Leblon, CEP 22450-140, Rio de Janeiro/RJ; que declara, expressamente, sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O **diretor eleito** e **empossado**, assina o presente **TERMO DE POSSE**, dispondo, ainda, que este documento fosse encaminhado aos Órgãos Públicos competentes, para que produza seus efeitos jurídicos a partir desta data.

O **Diretor Financeiro** adotará, nas operações empresariais e comerciais, a titulação de **CFO (Chief Financial Officer).**

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Duque de Caxias/RJ, 30 de dezembro de 2021.

Antonio Carlos Nogueira de Lima Marcondes Salgado
Diretor Financeiro

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2235-3050
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE LIMA MARCONDES SALGADO
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022 Em test da verdade
Conf. Por Fernando de Lima Damasceno - 94121162
Emolumentos: R$ 6,89 TJ+Fundos: R$ 2,45 Total: R$ 9,70
Selo: EEAL54895-RMS
Verifique em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico 088559 AF931148
10º OFÍCIO DE NOTAS Fernando de Lima Damasceno Substituto do Tabelião 94121162

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

EKKO PARTICIPAÇÕES S/A

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.204, Sala 803 - Parte, Jardim 25 de Agosto, CEP 25071-182
Duque de Caxias/RJ C.N.P.J. nº 41.988.518/0001-62

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA

Em conformidade com as prerrogativas do Estatuto Social da companhia denominada **EKKO PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.204, Sala 803 - Parte, Jardim 25 de Agosto, CEP 25071-182, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 41.988.518/0001-62, os acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social deliberaram pela nomeação, para a gestão do exercício da administração no período de **30/12/2021** a **30/04/2024**, que toma **POSSE,** neste ato, para o cargo de **Diretor Operacional** - **GABRIEL CARVALHO ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior nascido em 04/07/1997, portador da carteira de identidade nº 27.754.311-2 Detran/RJ e CPF nº 175.090.187-06, residente e domiciliado na Rua General San Martin, nº 424, Apt.º 101, Leblon, CEP 22441-013, Rio de Janeiro/RJ; que declara, expressamente, sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O **diretor eleito** e **empossado**, assina o presente **TERMO DE POSSE**, dispondo, ainda, que este documento fosse encaminhado aos Órgãos Públicos competentes, para que produza seus efeitos jurídicos a partir desta data.

O **Diretor Operacional** adotará, nas operações empresariais e comerciais, a titulação de **COO (Chief Operating Officer).**

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Duque de Caxias/RJ, 30 de dezembro de 2021.

GABRIEL CARVALHO ALMEIDA
Diretor Operacional

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
GABRIEL CARVALHO ALMEIDA.....
Em test. ___ da verdade
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022
Conf. Por Fernando de Lima Damasceno - 9412162
Emolumentos: R$ 6,89 TJ+Fundos: R$ 2,45 Total: R$ 9,70
Selo: EEAL54931-RDF 088559
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

10º OFÍCIO DE NOTAS
Fernando de Lima Damasceno
Substituto do Tabelião
Mat. 9412162

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

EKKO PARTICIPAÇÕES S/A

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.204, Sala 803 - Parte, Jardim 25 de Agosto, CEP 25071-182
Duque de Caxias/RJ C.N.P.J. nº 41.988.518/0001-62

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA

Em conformidade com as prerrogativas do Estatuto Social da companhia denominada **EKKO PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.204, Sala 803 - Parte, Jardim 25 de Agosto, CEP 25071-182, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 41.988.518/0001-62, os acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social deliberaram pela nomeação, para a gestão do exercício da administração no período de **30/12/2021** a **30/04/2024**, que toma **POSSE,** neste ato, para o cargo de **Diretor Presidente** - **GUILHERME CARVALHO ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 202566550 DIC/RJ, inscrito no CPF sob nº 135.998.047-45, residente e domiciliado na Rua General Urquiza, nº 235, Apt.º 103, Leblon, CEP 22431-040, Rio de Janeiro/RJ; que declara, expressamente, sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O **diretor eleito** e **empossado**, assina o presente **TERMO DE POSSE**, dispondo, ainda, que este documento fosse encaminhado aos Órgãos Públicos competentes, para que produza seus efeitos legais a partir desta data.

O **Diretor Presidente** adotará, nas operações empresariais e comerciais a titulação de **CEO** (**Chief Executive Officer**).

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Duque de Caxias/RJ, 30 de dezembro de 2021.

Guilherme Carvalho Almeida
Diretor Presidente

10º OFÍCIO DE NOTAS
Fernando de Lima Damasceno
Substituto do Tabelião
Mat. 9412162

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2240-1024
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
GUILHERME CARVALHO ALMEIDA.....

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022 Em test. da verdade
Conf. Por Fernando de Lima Damasceno - 9412162
Emolumentos: R$ 6,89 TJ+Fundos: R$ 2,46 Total: R$ 9,70
Selo: EEAL54943-RAK
consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico 088559
AF931166

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE 33.2.1137025-5, PROTOCOLO 00-2022/231774-4, ARQUIVADO EM 18/03/2022, SOB O NÚMERO (S) 33300342818 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
088.573.577-32	SANDRO GONCALVES COELHO

18 de março de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: EKKO PARTICIPAÇÕES LTDA
Nome Novo: EKKO PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE: 332.1137025-5 Protocolo: 00-2022/231774-4 Data do protocolo: 14/03/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 33300342818, 00004810059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0AF999443FE72C745595F92C673A91EFB2A254C113EDB67FF20E86170ABAD773
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA